



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1898 - 44 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2018.

RINEU MENONCIN

Prefeito

DECRETO Nº 1.748/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.114/2018 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 637.600,00.

legais, resolve e

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.114/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 637.600,00 (seiscentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100301.009000 Manutenção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 03495..... R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 03495..... R\$ 147.600,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 03495..... R\$ 410.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.096000 Saúde Bucal

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 03495..... R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 637.600,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01495– Atenção Básica R\$ 637.600,00

TOTAL R\$ 637.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2018.

RINEU MENONCIN

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1898 - 44 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RINEU MENONCIN

Prefeito

LEI Nº 4.114/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 637.600,00 (seiscentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saude

1030100301.009000 Manutenção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 03495.....

R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 03495.....

R\$ 147.600,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 03495.....

R\$ 410.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saude

1030100302.096000 Saúde Bucal

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 03495.....

R\$ 40.000,00

TOTAL

R\$ 637.600,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01495– Atenção Básica

R\$ 637.600,00

TOTAL

R\$ 637.600,00

em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2018.

RINEU MENONCIN

Prefeito

LEI Nº 4.115/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

DECRETO Nº 1.748/2018

**REGULAMENTA A LEI Nº 4.114/2018 QUE DISPÕE
SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 637.600,00.**

*O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais, resolve e*

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.114/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 637.600,00 (seiscentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saude

1030100301.009000 Manutenção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 03495..... R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 03495..... R\$ 147.600,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 03495..... R\$ 410.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saude

1030100302.096000 Saúde Bucal

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 03495..... R\$ 40.000,00

TOTAL..... R\$ 637.600,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01495– Atenção Básica..... R\$ 637.600,00
TOTAL..... R\$ 637.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

LEI Nº 4.114/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 637.600,00 (seiscentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saude

1030100301.009000 Manutenção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 03495 R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 03495 R\$ 147.600,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 03495 R\$ 410.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saude

1030100302.096000 Saúde Bucal

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 03495 R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 637.600,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01495 – Atenção Básica R\$ 637.600,00
TOTAL R\$ 637.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br